RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 24/2018
Autor: Vereadora Rogéria Santos
Ementa: "Ao Poder Legislativo Federal, por meio das comissões pertinentes, a temática que verifique a possibilidade de realizar estudo de viabilidade para criar/modificar a legislação para que as empresas de Call Center/Telemarketing, possam passar a dispor sobre a realização do exame de audiometria pelos operadores de telemarketing e dá outras providências.

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: **Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o consignado na epígrafe.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa